



## REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 340/2024

Altera a Lei nº 18.531, de 2022, para instituir a Semana Estadual da Medicina do Estilo de Vida, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual da Medicina do Estilo de Vida, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A Semana a que se refere o *caput* será anualmente reconhecida e celebrada na última quinzena de maio.

Art. 2º A Semana Estadual da Medicina do Estilo de Vida terá como objetivos:

I – ser celebrada na mesma data que a Semana Global da Medicina do Estilo de Vida, divulgada anualmente pelo Colégio Brasileiro de Medicina do Estilo de Vida;

II – promover a conscientização sobre a importância da medicina do estilo de vida na prevenção, tratamento e reversão de doenças crônicas;

III – incentivar a prática de hábitos saudáveis, especialmente por meio de nutrição adequada, atividades físicas, manejo do estresse, controle de substâncias tóxicas, qualidade do sono e conexões sociais;

IV – divulgar iniciativas e programas voltados para a promoção da saúde e bem-estar da população, inclusive aqueles organizados por entidades da sociedade civil organizada;

V – engajar a sociedade em ações educativas que visem à melhoria da qualidade de vida e à longevidade saudável.

Art. 3º O Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 6 de novembro de 2024.

Deputado **CAMILO MARTINS**  
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

“ANEXO ÚNICO

CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

MAIO

.....	.....	.....
SEMANAS		LEI ORIGINAL Nº
.....	.....	.....
Última quinzena	<b>Semana Estadual da Medicina do Estilo de Vida</b> Com o objetivo de promover a conscientização sobre a importância da medicina do estilo de vida na prevenção e tratamento de doenças crônicas, incentivar hábitos saudáveis, divulgar iniciativas de promoção da saúde e engajar a sociedade em ações educativas para a melhoria da qualidade de vida.	
.....	.....	.....

” (NR)



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Camilo Nazareno Pagani Martins**, em 06/11/2024, às 18:14.